LEI Nº 3.127/2009

Denomina Mercado do Produtor de "João Martinichen".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "João Martinichen" o Mercado do Produtor, localizado na Rua Goianazes, Centro, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido próprio público contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 60/2009, de autoria do vereador Nelson Bertani .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA